

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388 ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2015

PUBLICADO
Diário Toura
Oficial Cataca
Edição
Nºº 1410 Página
Data 18/11/2015
Visto

Ementa: Dispõe sobre a criação de Cargo de Engenheiro Civil II e alteração do nível de vencimento na Lei Complementar 07/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

<u>Artigo 1º</u> - Cria no Anexo I da Lei Complementar 07/2007, Cargo de ENGENHEIRO CIVÍL II.

§ 1º - O nível de vencimento, nº de vaga e carga horária do cargo criado neste artigo seguem no quadro abaixo:

Denominação do		Nível de	Vagas	Carga horária
Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Vencimento		semanal
III - Nível Superior		XI	1	40 h
	Engenheiro Cívil II			

§ 2º - Os requisitos para contratação e atribuições do

cargo são:

Cargo: Engenheiro Civil II

Requisitos para contratação: curso superior completo em engenharia civil e inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição detalhada:

- estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia;
- elaborar normas e acompanhar concorrências;
- elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obra;
- acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros;
- promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras;
- analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;
 - promover a regularização dos loteamentos clandestinos e

irregulares;

- fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados;

- executar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388 ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Vencimento inicial: Tabela Nível XI A

Artigo 2º - O anexo V passará a conter a seguinte tabela:

	A	В	С	D	E	F	G	Н	1	j	K	L	M	N	0	P
XIX	3073,11	3165,30	3260,26	3358,07	3458,81	3562,58	3669,45	3779,54	3892,92	4009,71	4130,00	4253,90	4381,52	4512,97	4648,35	4787,81

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2015.

> -BRAZ RIZZI-Prefeio